

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 180/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor(a) público(a) municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, ao servidor Juliano Augusto do Bonfim, detentor do cargo de Operário, matrícula 3797, lotado no Departamento de Obras, o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% sobre o vencimento, de acordo com Legislação Federal,

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de junho de 2024

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal